Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 145/2011

SÚMULA: Denomina o "Parque de Natal Takeshi Maeda", nesta cidade de Castro.

Art. 1º Fica denominado "Parque de Natal Takeshi Maeda" o parque de natal localizado na Praça João José de Farias, nesta cidade de Castro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 625/2011
Em 04 de 10 de 2011
Ás 14:10 hs. Ass:

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em ___/___/___

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 04/10/11
1º Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 04 / 10 / 2011
Até 25 / 10 / 2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O "PARQUE DE NATAL TAKESHI MAEDA" INCLUSO NO PROJETO "EM CASTRO SEMPRE É NATAL".

O Projeto "Em Castro Sempre é Natal", inaugurado em 27 de novembro de 2009, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, que tem apresentado excelentes resultados ao turismo em Castro e aos castrenses, possui dentro de suas instalações o Parque de Natal que é centralizada a "Casinha do Papai Noel", onde se dá grande numero de visitações.

Assim, propõe-se o presente Projeto de Lei que objetiva seja denominado como "Parque de Natal Takeshi Maeda", justificando-se pelo fato do Senhor Takeshi Maeda, ter sido pessoa ilustre do nosso município, tendo contribuído por muitos anos para o desenvolvimento do comércio castrense, se mostrando um grande incentivador dos projetos da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, o qual na ocasião de lançamento do Projeto "Em Castro Sempre é Natal" era Presidente do Sindicastro, grande incentivador e colaborador para o inicio e continuidade do Projeto, contribuindo com recursos para a Construção da "Casa do Papai Noel" localizada no Parque acima mencionado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL